



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.806, DE 14 DE JULHO DE 1997.

- DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE PRÓ-VIDA DE GUANHÃES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

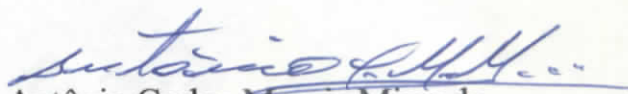
Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art.1º - Fica declarado de *UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE "PRÓ-VIDA DE GUANHÃES"*, estabelecida à Rua Dayse Ferreira, nº 25, nesta cidade de Guanhães-MG, CGC 01.943.390/0001-04.

Parágrafo Único - Fica fazendo parte integrante desta Lei o Estatuto da Sociedade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, 14 de julho de 1997.


Antônio Carlos Morais Miranda
Prefeito Municipal


Alberto Santos de Araújo Conceição
Secretário Municipal de Governo